



*Câmara Municipal de Barra de São Francisco*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 26/90

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no 1º corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até Cr\$...... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para construção de abrigos em pontos de ônibus da zona rural do Município, classificando as despesas na dotação orçamentária seguinte:

05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.88.534.1.24 - Construção de abrigos em Estradas Vicinais. Cr\$.....  
300.000,00.

Art. 2º - Para a abertura do crédito especial autorizado nesta Lei serão utilizados recursos de excesso de arrecadação verificado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 11 de junho de 1.990.

---

Aderia Gomes de Moura - Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Secret. Adm.